



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:  
EmM - 1/2019 26/11/2019 11:23

DISPONIBILIZADO NO  
EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:  
27/Novembro/2019

### PROCESSO Nº 181/2019 - PROJETO DE LEI nº PL - 136/2019

#### EMENDA nº EmM - 1/2019

#### MODIFICATIVA

#### **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 136/2019, contido no Processo nº 181/2019.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário, por seus integrantes no fim assinados, submetem a apreciação e deliberação do Plenário a presente emenda ao Projeto de Lei nº 136/2019, contido no Processo nº 181/2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caxias do Sul para o exercício de 2020.

A proposição se deve ao fato de que o orçamento proposto pelo Executivo no montante de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) é considerado ínfimo para a realização de ações efetivas de desenvolvimento das políticas públicas para a juventude de Caxias do Sul. Além disso, porque, para o corrente ano, o governo municipal orçou R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a mesma rubrica.

Tendo em vista o crescimento geral da verba orçamentária proposta pelo Executivo para o próximo ano, não é possível que o recurso destinado à referida Coordenadoria tenha sido reduzido em cerca de 60%, o que pode inviabilizar as ações destinadas ao setor.

Desta forma, propõe-se a realocação de recursos, de forma que para a Manutenção da Coordenadoria da Juventude constem os seguintes valores, na unidade administrativa Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

02.21.14.422.0009.2176 - Manutenção da Coordenadoria da Juventude

3.3.90.14.00.00.00.00 0001 00001 Diárias Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 00001 Material de Consumo ..... R\$ 11.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

E se indica que os referidos valores sejam realocados da seguinte rubrica da unidade administrativa do Gabinete do Prefeito:

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 00001 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica..... R\$ 892.000,00.

Com a Emenda, ficam alterados os anexos referentes à despesa.

Contamos com a aprovação dos nobres Pares para que a Coordenadoria da Juventude passe a contar com os valores já citados.

Caxias do Sul, 22 de Novembro de 2019; 144º anos de Colonização e 129º anos de Emancipação Política.

---

GUSTAVO TOIGO  
**Presidente - CDEFECO - PDT**

---

ADILÓ DIDOMENICO  
**Vereador - PTB**

---

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES  
**Vereador - REPUBLICANOS**

---

ELÓI FRIZZO  
**Vereador - PSB**

---

PAULO FERNANDO PERICO  
**Vereador - MDB**